



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE LIMEIRA

**UNIDADES PRISIONAIS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA
ATUAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2023**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Limeira no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os dispositivos da Resolução Seduc 85, de 07 de novembro de 2022, bem como nos termos da Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos e cronograma para a continuidade do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2023, combinado com o contido na Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12- 2016 e Resolução Conjunta SEDUC-SAP nº 01, de 25-11-2021, torna público o Edital de Credenciamento de docentes interessados em atuar nas unidades prisionais jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Do Objetivo

Assegurar a oferta de escolarização de ensino fundamental e médio para jovens e adultos reclusos em estabelecimentos penais, nos termos da Resolução CNE 02/10, Decreto

II – Do Perfil do Docente

Requer do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades Prisionais:

- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
- Cumprir os horários estabelecidos sem atrasos ou saídas antecipadas, observando os horários de entrada e saída da Unidade Prisional;
- Cumprir os procedimentos de segurança de acordo com as normas e o regimento interno das Unidades;
- Ter comprometimento com a administração pública;
- Administrar com responsabilidade o tempo de gestão de sala de aula;
- Atentar-se sobre os materiais didático-pedagógicos utilizados com os alunos nas atividades, verificando com atenção os que podem oferecer risco à segurança;
- Conhecer e dominar os conteúdos a serem ministrados do componente curricular que leciona de acordo com as habilidades e competências presentes no Currículo São Paulo Faz Escola e, quando for o caso, o Programa Ler e Escrever da SEE/SP e/ou clareza dos objetivos do Projeto “Educação nas Prisões” (PEP);
- Cumprir as datas para a entrega das solicitações, quando for o caso, Diários de Classe, Planos de Ensino e Pareceres Avaliativos;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, como por exemplo, Conselho de Classe, Série e Ano;
- Relacionar-se com urbanidade prevista em legislação, com os colegas de trabalho e alunos;
- Ater-se somente a assuntos pertinentes ao trabalho docente em sala de aula e ao aprendizado dos alunos;
- Participar de programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação, Diretoria de Ensino e/ou entidades conveniadas;
- Utilizar metodologias de trabalho que promova a reflexão, o senso de responsabilidade e solidariedade, como também, o sentimento de cooperação em sua ação educativa, para a melhoria efetiva do aprendizado dos alunos nas Unidades;
- Executar suas tarefas com eficiência, eficácia, zelo e presteza.

III – Das Unidades Prisionais e Escola Vinculadora

Rio Claro

CRF e CRM – Centro de Ressocialização Feminino e Masculino
EE Barão de Piracicaba

Limeira

CDP e CRM – Centro de Detenção Provisória e Centro de Ressocialização Masculino
EE Profa. Maria Aparecida Soares de Lucca

**IV – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA O
CREDENCIAMENTO:**

a-) Período: 08/02 a 28/02/2023

b-) Horário: 9h às 11h e 14h às 16 h

c-) Local:

- *Para atuar no CRF e CRM – Rio Claro*

EE Barão de Piracicaba

Rua 8, 2699 - Santana

Telefone: 1935244866

- *Para atuar no CDP e CRM - Limeira*

EE Profa. Maria Aparecida Soares de Lucca

Rua Leontina I Rueda , 240 - Jardim Gloria

Telefone: 3451-1192

d-) Condições: para o credenciamento o candidato será submetido à entrevista e deverá entregar proposta de trabalho no ato da inscrição;

e-) Público alvo:

O processo de credenciamento regido por este Edital destina-se a todos os docentes que desejam atuar e os docentes que atuaram no Programa “Educação nas Prisões” -PEP da Diretoria de Ensino – Região de Limeira em 2022 com avaliação de desempenho satisfatória.

Poderão se inscrever no processo de Credenciamento:

- Docentes Ocupantes de Função-Atividade (Categoria “F”), abrangido pelo disposto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007
- Docentes contratados(Categoria “O”), com contrato ativo nos termos da LC 1093, de 16-06-2009, e suas alterações;
- Docentes candidatos à contratação sem vínculo na Secretaria de Estado da Educação que tenham feito inscrição no Banco de Talentos para atuar em 2023.

e-) Requisitos específicos deste programa:

I - conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

II – saber utilizar a metodologia selecionada para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima do aluno, com vistas a estimulá-lo à reflexão, à solidariedade e à troca de experiências;

III - ser assíduo e pontual e ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das aulas de trabalho pedagógico realizado pela escola vinculadora (ATPCs) e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas;

IV - conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos;

V - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

Obs: Os docentes que atuaram no Programa Educação nas Prisões em anos anteriores,

Só poderão efetuar sua inscrição se a sua avaliação de desempenho for considerada satisfatória, tendo correspondido às características do perfil necessário ao exercício da docência, avaliação realizada pela Direção da escola vinculadora e Instituição Prisional.

V-) Da Documentação:

Para credenciamento, o interessado deverá apresentar nas unidades escolares vinculadoras

(supra citados):

a-) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (digitalizado)– **ver anexo 1**

b-) RG (cópia acompanhada do original) e CPF (cópia acompanhada do original);

c-) Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena/Bacharelado acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

d-) Atestado de matrícula original e assinado acompanhado de histórico escolar, no caso de candidato aluno de licenciatura ou bacharelado;

e-) Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas -2023 impresso em funcionalidade específica do sistema no endereço: <http://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalnet/> ou Plataforma do Banco de Talentos;

f-) Comprovante de tempo de docência na Educação Prisional para pessoas privadas de liberdade (data base até 30/06/2022) – fornecido pela Escola Vinculadora (se for o caso);

g-) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2022, fornecida pelo diretor da escola.

h-) Ficha de Avaliação de Desempenho junto ao Programa de Educação nas Prisões onde atuou em 2022 (se for o caso);

i-) Proposta de Trabalho a ser desenvolvido no Programa de Educação nas Prisões (a ser entregue por todos os candidatos no ato da inscrição, exceto docentes atuantes neste projeto em 2022).

VI-) Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho objetivando o interesse do candidato em atuar no Programa deverá contemplar, no mínimo, os itens abaixo:

Justificativa;

Objetivo do candidato interessado em atuar nas Unidades Prisionais

Metodologia de ensino a ser desenvolvida no processo da aprendizagem;

Avaliação;

a bibliografia utilizada na concepção da proposta

O não atendimento a qualquer item relacionado acima, acarretará prejuízo na avaliação da proposta, não podendo haver substituição da mesma.

VII-) Da modalidade e organização curricular:

O Projeto Pedagógico das Unidades Prisionais se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio – classes multisseriadas, por organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos

e por área de conhecimento, que visarão promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos nos termos da Resolução CNE 02/10, Decreto 57238/2011, Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016 e Resolução Conjunta SEDUC-SAP nº 01, de 25-11-2021.

VIII-) Da Entrevista

Os docentes serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho, conforme Item VI, do presente Edital, exceto os docentes atuantes no Programa em 2022.

São critérios para avaliação da entrevista:

- a) Clareza na exposição;
- b) Pertinência do conteúdo;
- c) Postura ética.

IX-) Da Avaliação e Seleção dos Candidatos

Os candidatos serão avaliados por meio de:

- a) Análise da proposta de trabalho do docente com máximo de 10 (dez) pontos;
- b) Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo – 0,002 por dia trabalhado, até o máximo de 5 (cinco) pontos;
- c) Tempo de atuação docente na(s) Unidade(s) Prisionais: a – 0,005 por dia trabalhado, até o máximo de 15 (quinze) pontos (data base: 30-06-2022);
- d) Entrevista versando sobre a proposta de trabalho – máximo de 10 (dez) pontos.

Obs.: Em caso de empate, prevalecerá, na sequência, a maior nota na entrevista; a maior nota na proposta de trabalho; o maior tempo de serviço em Unidades Prisionais, o maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo; a maior idade.

X-) Da Classificação:

Os candidatos serão classificados considerando-se a somatória do inciso IX deste Edital.

XI-) Do Cronograma

- a-)** Período de Inscrição: de 08/02 à 15/02/2023
- b-)** Entrevista: deverá ser agendada pela Direção da Unidade Vinculadora
- c-)** Publicação da Classificação no site eletrônico da Diretoria de Ensino Região Limeira (<https://delimeira.educacao.sp.gov.br>), em 23/02/2023;
- d-)** Período para Interposição de Recurso junto à Direção das Unidades Vinculadoras Barão de Piracicaba (Rio Claro) ou Profa. Maria Aparecida Soares de Lucca (Limeira) 24/02 e

27/02/2023 das 8h às 16h;

e-) O resultado pós – recurso será publicado em 28/02/2023 no site eletrônico da Diretoria de Ensino Região Limeira (<https://delimeira.educacao.sp.gov.br>).

XII-) Das disposições finais

a-) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;

b-) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos Interlocutores responsáveis pelo Programa de Educação na Prisão (PEP) da Diretoria de Ensino Região de Limeira;

c-) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

d-) O candidato receberá o comprovante de credenciamento o qual deverá portar em todas as atribuições de aula deste projeto (anexo 2)

e-) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Anexo 1 – Para arquivo na unidade escolar juntamente com a documentação entregue pelo candidato

Diretoria de Ensino – Região Limeira Ficha para credenciamento de docentes interessados em ministrar aulas nas UNIDADES PRISIONAIS 2023	
Nome:	RG:
Endereço:	
E-mail:	
Telefones (residencial e celular):	
Eu	
_____, RG _____, venho requerer o credenciamento para ministrar aulas nas Unidades Prisionais jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo aos termos da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016, Resolução Conjunta SEDUC-SAP nº 01, de 25-11-2021 e do Edital do Dirigente Regional de Ensino que estabelece o período e condições deste credenciamento.	
Local,.... dede 2023	
Assinatura do candidato	

Anexo 2 – Protocolo do candidato para apresentação nas atribuições de aulas juntamente com os demais documentos exigidos.

TIMBRE DA ESCOLA VINCULADORA

Comprovante de c redenciamento de docente para ministrar aulas no Projeto **EDUCAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS No ano letivo de 2023**

A direção da E.E..... atesta que..... ,
RG..... **está credenciado(a)** para ministrar aulas na(s) disciplina(s)no Projeto **EDUCAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS** nas instituições jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo aos termos da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016 e Resolução Conjunta SEDUC-SAP nº 01, de 25-11-2021 .
Local ,dede 2023

Carimbo e assinatura da direção da unidade escolar